



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 704/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004.065892/2021-97/CBM/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação, Querosene (QAV) e Gasolina (AVGAS), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, operada pelo Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMRO).

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de ESCLARECIMENTO da empresa [REDACTED] (Id. SEI [0045006444](#)), fora encaminhado, via e-mail, no dia **05/01/2024**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **11/01/2024 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

DO PEDIDO

Esclarecimento [REDACTED] (Id. SEI [0045006444](#))

Considerando os questionamentos direcionados à pasta Gestora tem-se as seguintes respostas:

[...]

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

O serviço atualmente é prestado pela Empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** com taxa de administração de 2,5 por cento.

Sobre o item 01 abaixo:

Aviso do mapa de controle

Relatório contendo Mapa de Controle geral

Iremos fornecer uma ferramenta na qual o gestor poderá cadastrar os componentes de cada aeronave. O sistema emitirá avisos e disponibilizará relatórios. Estamos

corretos ao entender que atenderemos a essa necessidade dessa maneira?

Informo que com relação a este item, a Empresa deverá atender o que se pede do item 5 do termo de referência ID (0033266882). Também terá a oportunidade em uma das fases do certame, de apresentar seus sistemas para comissão do CBMRO.

item 02:

Número das notas fiscais emitidas pelo fornecedor

Entendemos que se refere ao número do cupom/NF emitida pelo fornecedor de combustíveis, que deve ser inserido pelo POS no momento da realização da venda e informado em relatórios no sistema de gerenciamento, estamos corretos no entendimento?

Sobre esse item, informo que o Posto (credenciada) deverá sim, emitir a nota fiscal imediatamente após o abastecimento.

No que diz respeito ao ultimo item:

Lista de Orçamentos Fechados/ Gerar Relatório

Registro histórico completo dos abastecimentos realizados na aeronave, identificando o tipo o tipo de combustível

No ato do abastecimento, o Piloto da contratante irá transacionar o cartão magnético da aeronave no POS (POST OF SALE) da contratada, instalado no estabelecimento credenciado, a Identificação do posto, data e hora do abastecimento serão identificados automaticamente, já o tipo de combustível, quantidade de litros, preço unitário por litro e preço total em reais serão preenchidos pelo funcionário do estabelecimento credenciado, e o Piloto validará as informações preenchidas e preencherá a matrícula pessoal de identificação e senha pessoal para aprovação do abastecimento. Após a validação, será gerado o comprovante de abastecimento (uma via será disponibilizada ao posto credenciado e outra via será disponibilizado ao piloto da contratante). Todas as informações de cada transação ficam disponibilizadas no sistema Web permitindo a emissão de relatórios. Desta maneira entendemos que atenderemos ao item supracitado, estamos corretos no entendimento?

Logo, ficamos no aguardo das respostas para tais questionamento.

[...]

Está correto o entendimento.

[...]

Questionamento 2:

“...tendo em vista que o Termo de Referência traz o valor de R\$ 3.072.064,32 como sendo o Valor Total Estimado da Contratação, porém na Relação Itens aponta o Valor Total de R\$ 3.133.505,60, entende-se que a quantia que deve ser levada em consideração para fins de cadastro de proposta no portal é o de R\$ 3.072.064,32 (Termo de Referência). Estamos certos no nosso entendimento?...”

Quanto ao questionamento 2, por se tratar de esclarecimentos quanto aos valores apresentados (Termo de Referência/Quadro Estimativo), o processo administrativo fora encaminhado à

SUPEL-CPEAP, tendo como resposta o seguinte documento: DESPACHO – SUPEL/CPEAP – id. (0045001659).

Resposta SUPEL-CPEAP:

Em análise ao Quadro Comparativo (0043537743) e o Termo de Referência (0042093803) identificamos um equívoco nos valores totais estimados, uma vez que o valor item 3 do **Lote Único** já está somando o preço final com uma taxa administrativa estimada em 2021.

Tendo em vista o **item 6** do Termo de Referência (0042093803), o qual especifica o Valor Total Estimado dos Combustíveis em **R\$ 2.953.908,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil novecentos e oito reais), e ainda a estimativa do percentual da taxa de administração contidas no Quadro Comparativo (0045002612). Informamos que a taxa administrativa estimada é de 2%, equivalente a **R\$ 59.078,16**.

O custo total estimado tem como fórmula o Valor Estimado dos Combustíveis + Valor Estimado da Taxa administrativa.

R\$ 2.953.908,00 + R\$ 59.078,16 = R\$ 3.012.986,16.

Sendo, retificamos o Quadro Comparativo (0043537743) pelo Quadro Comparativo Atualizado (0045002612).

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 142/GAB/SUPEL, de 01/11/2023, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela pasta gestora e pela Coordenadoria de Pesquisa de Preços -SUÉL/CPEAP, julga sanado o pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários. Ainda o certame terá sua abertura reagendada para uma data futura através de Adendo Modificador.

Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2024..

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 09/01/2024, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045052517** e o código CRC **ECE335DB**.